PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01704/67

Autor: AGNELO ALVES
Data: 07/12/1967
Classif.: DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO
Ementa:

Oficializa Rua Alto da Bela Vista no Bairro Nordeste.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL
faço saber qua a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o.- Fica oficializada Rua Alto da Bela Vista, uma arteria no bairro Nordeste nesta Cidade, com os seguintes limites:

NORTE- Rua Presidente Bento Pereira
SUL- Diversos
LESTE- Estrada que liga a ponte de igapó.
OESTE- Riacho das Quintas.

Art. 2o.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Palacio Felipe câmarao, em Natal, 06 de Dezembro de 1967.

AGNELO ALVES
PREFEITO

ENGO. JANUNCIO BEZERRA SOBRINHO
Secretário MUNICIPAL DE ServiçoS URBANOS

Públicado no D.O.E
De: 07/12/67.